



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0048/2022

A presente propositora visa regulamentar o uso e a compartilhamento de bicicletas, patinetes e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos em vias e logradouros públicos no município de São Paulo. Este projeto tem o escopo de, ao mesmo tempo, facilitar a vida do empreendedor e garantir a segurança e o conforto dos usuários.

Diversas pesquisas indicam que paulistanos não utilizariam veículos particulares (carros e motocicletas), caso houvesse uma alternativa barata, confortável e segura disponível. As bicicletas são uma excelente forma de ajudar o paulistano a economizar na gasolina e diminuir o tempo gasto no trânsito.

Antes da pandemia, era comum ver bicicletas compartilhadas espalhadas pela cidade. Milhares de paulistanos utilizavam o serviço diariamente para se locomover ao trabalho, fazer compras ou como forma de lazer. Infelizmente, o Estado, através da burocracia excessiva e intensa intervenção na vida privada do cidadão, impediu a permanência dessas empresas no município.

Como locomotiva do país, a cidade de São Paulo tem o dever moral de fomentar o empreendedorismo e recompensar formas sustentáveis de facilitar a vida do cidadão, e não se manter estagnada no passado, como tem sido feito nos últimos anos.

Voltar com a possibilidade de bicicletas compartilhadas não apenas traz uma nova alternativa de locomoção para a população, mas gera emprego e renda ao atrair tais empresas.

É inegável que o excesso de automóveis impacta negativamente no meio ambiente. Trazer opções mais sustentáveis ajudará a solucionar um dos maiores problemas enfrentados no século XXI: o dano excessivo ao meio ambiente.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/02/2022, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.